PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Convocação de Plenária Extraordinária para realização de posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021-2023

DELIBERAÇÃO Nº 118/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente no dia 09 de dezembro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BR nº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso V do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual estabelece competência ao Conselho Diretor para apreciar sobre a convocação de reunião extraordinária do Plenário;

Considerando o artigo 12 do Regimento Interno que previu que o conselheiro titular e seu respectivo suplente de conselheiro assinam os termos de posse na reunião plenária do CAU/SC, convocada para este fim, com efeitos a partir do primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos;

Considerando os artigos 111 a 113 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que estabeleceu critérios para posse dos conselheiros eleitos tomarão posse diante dos respectivos de seu CAU/UF, combinado com o artigo 12 do Regimento Interno quer previu que o conselheiro titular e seu respectivo suplente de conselheiro assinam os termos de posse na reunião plenária do CAU/SC, convocada para este fim, com efeitos a partir do primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos;

DELIBEROU POR:

1. Realizar Plenária Extraordinária do CAU/SC, no dia 16 de dezembro de 2020, às 19h, no formato virtual, com participação dos conselheiros atuais, conselheiros eleitos e convidados à distância, com a pauta exclusiva para “Cerimônia de Posse dos Conselheiros Eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2021/2023”.

2. Convocar todos os conselheiros eleitos, suplentes e titulares, sendo que somente será empossado quem comparecer à Plenária, tiver sido previamente diplomado e tiver apresentado a declaração de bens.

3. Esclarecer que a entrada em exercício do mandato de Conselheiro ficará condicionado à assinatura do Termo de Posse, o qual será enviado por e-mail ao Conselheiro, e após assinado, deverá ser devolvido ao CAU/SC com assinatura válida.

4. Esclarecer que o Conselheiro ao tomar posse deverá ainda prestar declaração de compromisso de cumprimento da Lei 12.378/2010, do Regimento Geral do CAU, do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro.

5. Convidar os atuais conselheiros suplentes a participar da Plenária Extraordinária.

6. Convidar os membros do CEAU a participar da Plenária Extraordinária.

7. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **03 (três) votos favoráveis** das conselheiras Cláudia Elisa Poletto, Fátima Regina Althoff e Patrícia Figueiredo Sarquis Herden; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Aus.
Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)*	-	-	-	-
Cláudia Elisa Poletto (Coordenadora Adjunta da CED)	x			
Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF)	x			
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden (Coordenadora Adjunta de CEP)	x			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 3ª Reunião Extraordinária de 2020.

Data: 09/12/2020

Matéria em votação: Convocação de Plenária Extraordinária para realização de posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021-2023.

Resultado da votação: Sim (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (03)

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento